

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 376 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atividades administrativas junto ao Tesoureiro e Secretário;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reunião com o novo Secretário de Saúde do município de Dourados/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, a realizar atividades administrativas na subseção do Coren-MS no município de Dourados/MS, e representar o Coren-MS em reunião com a Chefe da Unidade de Atenção Materno Perinatal do Hospital Universitário da UFGD, Dra. Renata Rodrigues de Paula, daquele município, no dia 04 de setembro de 2020.

Art. 2º Autorizar o Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, a realizar fiscalização *in loco* nas instituições de saúde nos municípios de Nova Alvorada do Sul-MS, Rio Brilhante-MS e Dourados-MS, nas datas de 03 a 05 de setembro de 2020, respectivamente.

Art. 3º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, fará jus a 2½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que a ida será no dia 03 de setembro de 2020 e o retorno no dia 05 de setembro de 2020, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar o presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 03 a 05 de agosto de 2020.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Normatizações.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de setembro de 2020.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoreroiro
Coren-MS n. 546012